



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

ÓRGÃO EXPEDIDOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL – PREVSUL		Nº 055	
CNPJ: 00.708.056/0001-03		SEXO: F	
MATRÍCULA: E- 426		PIS/PASEP: 123.868.273-15	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 063671572 IFP/RJ	CPF: 028.273.537-25	DATA DE NASCIMENTO: 18/02/1962	
FILIAÇÃO: MANOEL JORGE MENDES E ANNA DIAS DE NOVAES MENDES		ENDEREÇO: TRAVESSA MALTA, Nº 130 – BAIRRO GRAMA – PARAÍBA DO SUL/RJ	
CARGO EFETIVO: PROFESSOR I			
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
DATA DE ADMISSÃO: 01/03/1994		DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: 16/01/2003	
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO: 01/03/1994 A 15/01/2003			
FONTE DE INFORMAÇÃO: FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO			
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: PERÍODO DE 01/03/1994 A 16/01/2003 PARA APROVEITAMENTO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			

Ana Maria Mendes Larghi
13/04/2021

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

FREQUÊNCIA

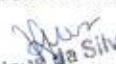
ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO
1994	306							306
1995	365							365
1996	365							365
1997	365							365
1998	365							365
1999	365							365
2000	365							365
2001	365							365
2002	365			331				34
2003	15			15				00
TOTAL =								2.895

CERTIFICO, em face do apurado, que o interessado conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de 2895 dias, correspondente a 07 anos, 11 meses e 09 dias.

CERTIFICO que a Lei nº 2.643, de 02/12/2008, assegura aos servidores do Município de Paraíba do Sul aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226, de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/80.

Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.

Local e data: Paraíba do Sul, 09 de abril de 2021.


Assinatura e carimbo do servidor
Assessoria Jurídica
PREVSUL - Tel.: 07000

Visto do Dirigente do Órgão

Data: 09/04/2021


Assinatura e carimbo

UNIDADE GESTORA DO RPPS

HOMOLOGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.

Local e data: Paraíba do Sul, 09 de abril de 2021.


Assinatura e carimbo do Dirigente da UG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL**CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****RELAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES**

REFERENTE À CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 055 DE 09/04/2021

ÓRGÃO EXPEDIDOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL			CNPJ: 00.708.056/0001-03	
NOME DO SERVIDOR: ANA MARIA MENDES LARGHI			MATRÍCULA: E- 426	
NOME DA MÃE: ANNA DIAS DE NOVAES MENDES			DATA DE NASCIMENTO: 18/02/1962	
DATA DE INÍCIO DA CONTRIBUIÇÃO: 01/03/1994	DATA DA EXONERAÇÃO: 16/01/2003	PIS/PASEP: 123.868.273-15	CPF: 028.273.537-25	

Mês	Ano: 1994		Ano: 1995		Ano: 1996	
	Vencimento	Contribuição	Vencimento	Contribuição	Vencimento	Contribuição
JANEIRO	--	--	129,30	10,34	204,19	18,38
FEVEREIRO	--	--	129,30	11,64	204,19	18,38
MARÇO	--	--	142,23	12,80	204,19	18,38
ABRIL	--	--	157,23	14,15	204,19	18,38
MAIO	--	--	204,19	18,38	228,68	20,58
JUNHO	123,14	9,85	204,19	18,38	228,68	20,58
JULHO	123,14	9,85	204,19	18,38	228,68	20,58
AGOSTO	123,14	9,85	204,19	18,38	240,95	21,69
SETEMBRO	123,14	9,85	204,19	18,38	240,95	21,69
OUTUBRO	123,14	9,85	204,19	18,38	240,95	21,69
NOVEMBRO	123,14	9,85	204,19	18,38	240,95	21,69
DEZEMBRO	172,40	13,79	272,25	24,50	240,95	21,69

Mês	Ano: 1997		Ano: 1998		Ano: 1999	
	Vencimento	Contribuição	Vencimento	Contribuição	Vencimento	Contribuição
JANEIRO	----	----	----	----	218,17	19,64
FEVEREIRO	----	----	----	----	218,17	19,64
MARÇO	----	----	----	----	218,17	19,64
ABRIL	----	----	----	----	218,17	19,64
MAIO	----	----	----	----	218,17	19,64
JUNHO	----	----	----	----	218,17	19,64
JULHO	----	----	----	----	218,17	19,64
AGOSTO	----	----	----	----	218,17	19,64
SETEMBRO	----	----	----	----	218,17	19,64
OUTUBRO	----	----	----	----	218,17	19,64
NOVEMBRO	----	----	----	----	218,17	19,64
DEZEMBRO	----	----	----	----	218,17	19,64

Mês	Ano: 2000		Ano: 2001		Ano: 2002	
	Vencimento	Contribuição	Vencimento	Contribuição	Vencimento	Contribuição
JANEIRO	218,17	19,64	218,17	19,64	218,17	19,64
FEVEREIRO	218,17	19,64	218,17	19,64	21,82	6,55
MARÇO	218,17	19,64	218,17	19,64	0,00	0,00
ABRIL	218,17	19,64	218,17	19,64	0,00	0,00
MAIO	218,17	19,64	218,17	19,64	0,00	0,00
JUNHO	218,17	19,64	218,17	19,64	0,00	0,00
JULHO	218,17	19,64	218,17	19,64	0,00	0,00
AGOSTO	218,17	19,64	218,17	19,64	0,00	0,00
SETEMBRO	218,17	19,64	218,17	19,64	0,00	0,00
OUTUBRO	218,17	19,64	218,17	19,64	0,00	0,00
NOVEMBRO	218,17	19,64	218,17	19,64	0,00	0,00
DEZEMBRO	218,17	19,64	218,17	19,64	0,00	0,00

Mês	Ano: 2003		Ano:		Ano:	
	Vencimento	Contribuição	Vencimento	Contribuição	Vencimento	Contribuição
JANEIRO	0,00	0,00				
FEVEREIRO	----	----				
MARÇO	----	----				
ABRIL	----	----				
MAIO	----	----				
JUNHO	----	----				
JULHO	----	----				
AGOSTO	----	----				
SETEMBRO	----	----				
OUTUBRO	----	----				
NOVEMBRO	----	----				
DEZEMBRO	----	----				

LOCAL e DATA:

Paraíba do Sul, 09 de abril de 2021

CARIMBO MATRÍCULA E ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL:

UNIDADE GESTORA DO RPPS

HOMOLOGO o presente documento e declaro que as informações nele constantes correspondem com a verdade.

Local e data:

Paraíba do Sul, 09 de abril de 2021

Carimbo e assinatura do dirigente da unidade gestora
do Regime Próprio de Previdência Social

DISCRIMINAÇÃO DAS FALTAS, LICENÇAS, PENALIDADES OU OUTROS DADOS CONSTANTES DOS ASSENTAMENTOS

Certifico, conforme informações contidas na ficha de registro da servidora, que, ANA MARIA MENDES LARGHI investido no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, matrícula E-426, para o qual foi nomeada por ato do Prefeito Municipal de Paraibá do Sul, tendo em vista aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 0099/94 para servir a Secretaria Municipal de Educação. O período de 01/01/1995 a 15/01/2003 todas as suas contribuições previdenciárias foram para o Instituto de Previdência do Município de Paraibá do Sul-PREVSUL. Gozou todos os períodos de férias regulamentares. Frequência até 15/01/2003 sem nenhuma falta sem justificativa e/ou advertências. Período de licença sem vencimentos 04/02/2002 a 15/01/2003. Exonerada, a pedido, nos termos da Lei nº 1755/93, Art. 36, inciso II, do cargo PROFESSOR I, a contar de 16/01/2003.

Considerando os termos da sentença lavrada nos autos dos mandatos de segurança de nº 11.737 a 11.740 que determinaram a reintegração aos quadros de pessoal a Portaria nº 064/97, resolve reintegrar a servidora com direitos e vantagens do referido cargo e considerando que o cargo que a mesma ocupava fora extinto pela Lei nº 1912/97, coloca-la em disponibilidade remunerada na forma do art.41, inciso 3º da Constituição federal, retroagindo os efeitos da presente a partir de 20/01/1997, em 19/05/1997.

Confere:



Visto:

Assinatura
Christiane da Silva Nunes
Assessora Especial
PREVSUL - Mat.: 070002

[illegible]